



RELATÓRIO Nº 1 , DE 2018 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei Complementar nº 137/2018, que "Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências".

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **142/2018-GAG**, de **16 de maio de 2018**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto **Parcial** ao **Projeto de Lei Complementar nº 137/2018** de autoria do Poder Executivo que **revoga dispositivo da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.**

A proposição em comento foi aprovada nos termos da Emenda nº 01.

Na **fl. 24**, entende-se que o Chefe do Executivo motivou o veto uma vez que padece de vício de constitucionalidade pois, as alterações sugeridas além do aumento de despesa implicam em desrespeito ao primeiro limite ao poder de emenda e essa concessão de benefício econômico em tela para servidores de carreira tributaria pode ser enquadrado como abuso de poder político o que gera aplicação de multas e até mesmo indeferimento do registro.

Comunica então o veto jurídico aos arts. 2º 3º e 4º do PLC supracitado e solicita aos membros dessa Casa Legislativa a sua manutenção.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE


DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR